



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 9-Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca -Sede Sec. Casa Branca-Seção
de Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00119233/2025-40

Interessado: DEINTER 9-Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca -Sede
Sec. Casa Branca-Seção de Finanças

Assunto: Aquisição de Certificados Digitais A3

Juntado aos autos o orçamento da Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, impresso diretamente em seu site (00849033225), bem como pesquisas de preços realizadas junto a sítios eletrônicos especializados (00849932034 e 0084075979), verificando-se a vantajosidade financeira na aquisição dos certificados digitais junto a Prodesp uma vez que o preço apresentado é inferior aos demais .

A contratação do serviço em questão tem natureza simples, possui valor inferior ao disciplinado no artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal 12.343/2024, qual seja, para o exercício de 2024, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Juntado aos autos cópia da Ata de Incorporação, e respectiva Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (0084277695 e 0084279243), da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp que teve sua criação através do Decreto e Decreto-Lei nº 137 de 24 de julho de 1969.

Juntado aos autos Nota de Reserva 2025NR00060 e 61 (0084274906 e 0086080850) correspondendo ao valor total do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial.

Juntado aos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD 028/2025 e o respectivo Termo de Referência – TR 012/2025.

Juntado aos autos a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, todas obtidas eletronicamente (0086540966 a 0088393015).

Desde modo, passo a deliberar:

Faz-se necessária aquisição de 2 (dois) Certificados Digitais A3, e-CPF, sem Token, para a Paliposcopista Policial Karla Cristiane Vieira da Fonseca e para este signatário para utilização em sistemas específicos dos diversos setores desta Delegacia Seccional de Polícia.

A Imprensa Oficial do Estado foi criada com a atribuição exclusiva de impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico, sendo esta empresa incorporada pela Estatal Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp em 02 de agosto de 2021 conforme documentos juntados às folhas (0084277695).

A contratação direta é, portanto, viável, tendo em vista que a Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp tem entre seus objetivos os serviços de certificação Digital conforme Decreto nº 48.599 de 12/04/2004, que em seu artigo 2º torna obrigatória a contratação dessa para a realização destes serviços.

Toda documentação e certidões necessárias à pretensa contratação encontram-se juntadas aos autos, todas obtidas eletronicamente (0086540966 a 0088393015), apresentando-se devidamente válidas.

Juntado o Relatório de Pesquisa de Preços, pesquisa nº 09/2025, demonstrando que o preço do serviço a ser contratado é compatível com os valores praticado no mercado. A presente pesquisa se deu em conformidade com o item IV do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Os recursos Orçamentários necessários para a contratação encontra-se devidamente reservados no processo (0084274906 e 0086080850).

Ressalto que a contratação está em consonância com o artigo segundo do Decreto Estadual nº. 48.599/2004 que reza:

Artigo 2º - “Os serviços de certificação digital, descritos no anexo ao presente decreto, serão OBRIGATORIAMENTE contratados com a Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP, que atuará como Autoridade Certificadora – AC e Autoridade de Registro – AR, nos termos da normatização de regência”, lembrando que essa empresa foi incorporada pela Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

“Parágrafo único – A contratação de que trata o “caput” deste artigo será realizada com dispensa de licitação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes”.

Posto isso, considerando que esta Unidade Gestora Executora realizou pesquisas de mercado juntados aos presentes autos, apurando-se que a contratação com a Prodesp se mostra a mais vantajosa, e uma vez disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à contratação, foi providenciada a Nota de Reserva 2025NR00060 e 61 (0084274906 e 0086080850), desta forma, **AUTORIZO a despesa e DECLARO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o Decreto Estadual 48.599/2024, respeitando as condições estabelecidas na Resolução PGE nº 55, a aquisição de 2 (dois) Certificados Digitais e-CPF, Modelo A-3, com validade de 36 (trinta e seis) sem Token, junto à Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, CNPJ nº. 62.577.929/0001-35, para uso da Paliposcopista Policial Karla Cristiane Vieira da Fonseca e para este Delegado Seccional de Polícia nos termos da informação 0085118907 e orçamento 0084933225.

DR. BENEDITO ANTÔNIO NORONHA JÚNIOR
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Antonio Noronha Junior, Delegado Seccional de Polícia**, em 06/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088461310** e o código CRC **34D16610**.